



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 33, DE 2009

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Rua Vereador Elmíro Alves da Silva, nº 200, nesta cidade, passa a denominar-se Casa de Saúde da Família Arlerinda Cândida de Oliveira (Dona Lica).

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Presidente

TIAGO REIS DA SILVA  
Vice-Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA  
Secretário